



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 218/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente AB na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07 - CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 434/18 - CIB/RS, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos Ampliado de Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul;

o Decreto nº 54.479, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas e estabelece procedimentos emergenciais para iniciar o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento de Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde Bucal, Equipes de Atenção Básica e Equipes de Consultório na Rua conforme o Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Pelo Ofício nº 366/2019, Anexo à esta Resolução, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre prescinde, até a competência dezembro/2019, do recebimento imediato do recurso de implantação de equipes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

da Estratégia de Saúde da Família previsto pela Resolução nº 636/14 - CIB/RS, bem como do recebimento imediato do incentivo mensal de custeio para equipes de ESF e ESB previsto pela Resolução nº 503/13 - CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 218/19 – CIB / RS**

**Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB), de Saúde Bucal (eSB), de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e de Consultório na Rua (eCR).**

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Porto Alegre	37	42	62	16	02	-	-	-	-	-	1

Informado apenas tipo e o quantitativo de equipes que estão solicitando o credenciamento por município(s).